## EXCERTO DA ACTA DA REUNIÃO DE 03-09-2008

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: a) nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, conjugado com o n.º 6, do art.º 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, considerar que o Plano não está sujeito a avaliação ambiental estratégica, conforme fundamentação expressa na informação técnica antes referida, bem como proceder à divulgação desta decisão, através da sua colocação na respectiva página da Internet, conforme previsto no n.º 7, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, já referido; b) dar a sua concordância ao preconizado na informação técnica antes referida, no que respeita ao ponto 2., aprovando a Proposta de Plano e promovendo a abertura do período de discussão pública, pelo período de 22 dias úteis, nos termos do art.º 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, com a publicidade, logística e calendário propostos na mesma e c) dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve da presente deliberação – Deliberação aprovada em minuta.-----